

LEI Nº 4.067, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Declara de utilidade pública a “Associação Cultural Comunitária Sagrado Coração de Jesus do Bairro de Santanense.”

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a “**Associação Cultural Comunitária Sagrado Coração de Jesus do Bairro de Santanense**”, associação sem fins lucrativos fundada em 18 de agosto de 1997, conforme consta de registro sob o nº 7953, livro A-VII, às folhas 009, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.294/0001-91, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Acácio Baeta, nº 99, Bairro Santanense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 2 de junho de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

DGL/vnm